

PROJETO DE LEI Nº 30 / 2024

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 20/06/2024

Visto Presidente: _____

Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 20/06/2024
Visto Presidente _____

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de São Benedito (CE) a mudar de cargo os profissionais Auxiliares de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Os servidores do Quadro de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Saúde que ocupam o cargo de Auxiliar de Enfermagem poderão mudar para o cargo de Técnico de Enfermagem, desde que comprovem a conclusão do Curso Técnico correspondente e apresentem o registro do Conselho Regional de Enfermagem – COREN-CE, na data da publicação dessa lei.

Art. 3º Os servidores mencionados no artigo anterior serão classificados na primeira referência do cargo de Técnico de Enfermagem para efeito de fixação da remuneração.

Art. 4º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito
EM 19/06/2024
Marciana Rodrigues
RECEPCÃO

MENSAGEM Nº. 14 /2024, de 19 de junho de 2024.

URGENTE.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

REF. A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Tenho a honra de apresentar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que trata da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com aproveitamento no cargo de Técnico de Enfermagem.

Tal iniciativa se deve ao fato de ser uma demanda que há tempo os profissionais Auxiliares de Enfermagem reivindicam, em razão de exercerem funções semelhantes as que exercem os Técnicos de Enfermagem.

Por entender que a reivindicação é justa e trará uma motivação a mais para essa importante categoria, que atua primordialmente no atendimento primário dos enfermos, submetemos à aprovação dessa Casa Legislativa o presente projeto de lei.

Desde já, agradecendo o apoio que se faz necessário, fazemos votos a todos de estima e consideração.

Cordiais saudações,



SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº30/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 20 de junho de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº30/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida no dia 20 de junho do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão: **“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


JOSÉ HUDSON BRANDÃO JÚNIOR
RELATOR

A FAVOR CONTRA


RAIMUNDO REJANE DE SOUZA
MÉMBRO

A FAVOR CONTRA



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº30/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal
A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 20 de junho de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº30/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 20 de junho do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão: **“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.


ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


ALEX MARTINS DE MEDEIROS
RELATOR

A FAVOR CONTRA


ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA